




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 4731/2018

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>D.O.E</u>
Edição Nº	<u>59</u>
Página	<u>01</u>
Data	<u>09/02/2018</u>
Visto	

Ementa: Exonera pessoal de Função Gratificada Classe Especial na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerada com data retroativa a partir do dia 05 de Fevereiro de 2018 da Função Gratificada Classe Especial a professora **LEDIMARA MESQUITA**, portadora do RG sob nº. 6.314.844-9 e CPF sob nº. 061.392.699-20.

Artigo 2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 09 de Fevereiro de 2018.


-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita